



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 45/2025
De 21 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A presente proposta visa realocar recurso previsto na emenda impositiva 10/2024, de autoria do Vereador William Albuquerque.

Originalmente, a emenda destinava-se a ações voltadas à Educação Ambiental.

Neste viés, na unidade educacional localizada na Mata da Câmara são realizadas oficinas voltadas à Educação Ambiental a alunos das escolas da rede municipal de ensino. Referida unidade carece de equipamentos para aprimoramento das oficinas, bem como, manutenção em sua estrutura física para melhor acolhimento das crianças.

Com autorização do Nobre Vereador o recurso será destinado à aquisição de equipamentos para instalação na unidade e materiais para reparos diversos.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 45/2025
De 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.01.12.361.0016.2567.3.3.90.30.00R\$ 15.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Material de Consumo
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

01.04.01.12.361.0016.2567.4.4.90.52.00R\$ 15.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

TOTAL:R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação da seguinte dotação:

01.04.01.12.361.0016.2567.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

TOTAL:R\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC49-E084-B72E-1E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/05/2025 15:29:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DC49-E084-B72E-1E29>